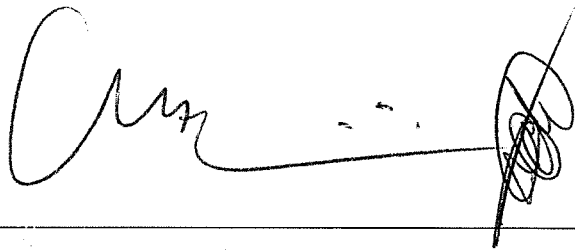
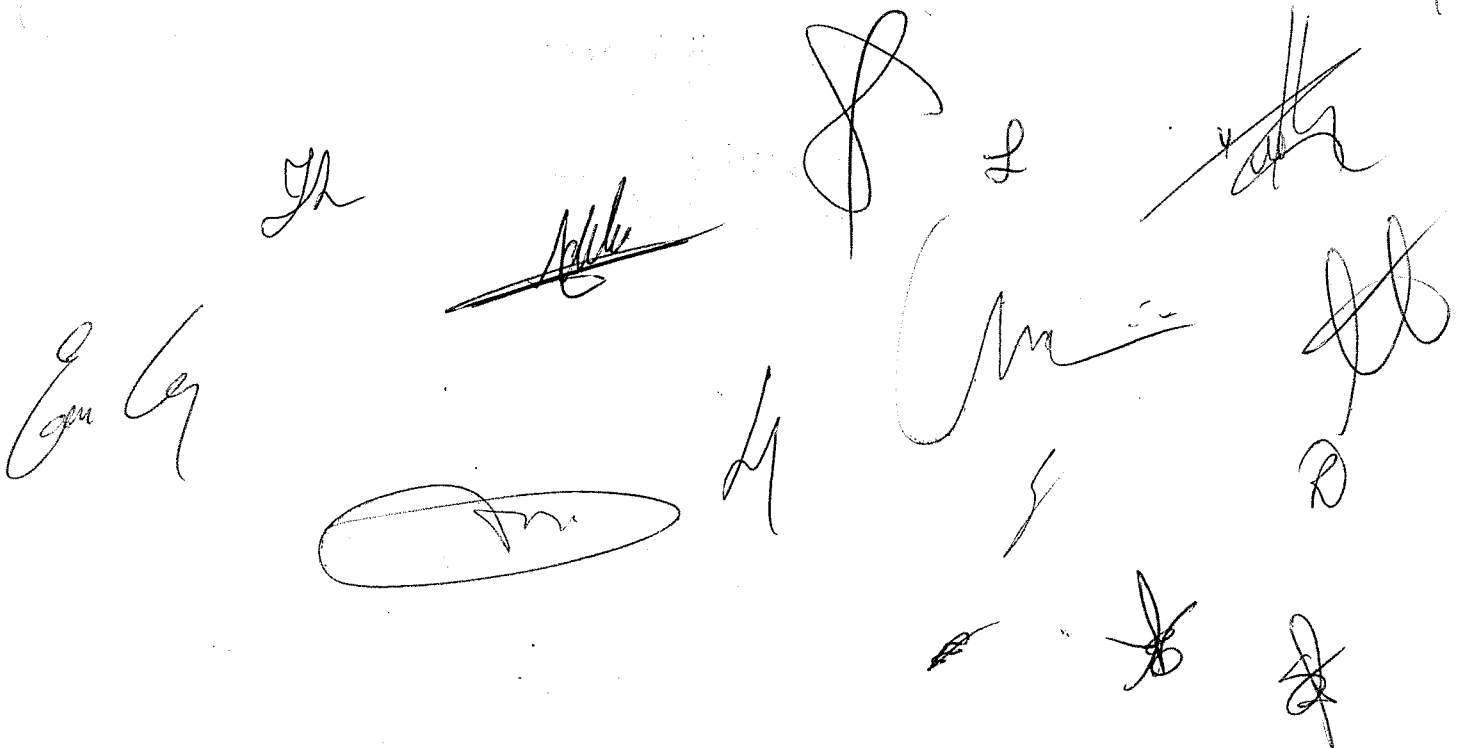


TERMO DE ABERTURA

**ENVELOPE Nº3
PROPOSTA DE PREÇO**

Volume 01/01

A large, stylized handwritten signature in black ink, located inside the main rectangular frame.A collection of approximately 15 handwritten signatures in black ink, scattered below the main frame. Some signatures are crossed out with a diagonal line. The signatures vary in style, including cursive and more blocky forms.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

1. DADOS DA LICITANTE

Razão Social da Empresa:	CURUÁ FLORESTAL LTDA	
CNPJ:	65.381.164/0001-51	
Nome do Representante:	CELSON REISSDORFER WOBETO	
UMF de Interesse: (área total da UMF)	<input type="checkbox"/>	FLOTA PARU - UMF VIa – 59.948,51 hectares
	<input type="checkbox"/>	FLOTA PARU - UMF VIIIa – 144.144,50 hectares
	<input type="checkbox"/>	FLOTA PARU - UMF X – 167.738,17 hectares
	<input type="checkbox"/>	FLOTA PARU - UMF XI – 223.937,89 hectares
	<input type="checkbox"/>	FLOTA IRIRI - UMF I – 124,813,09 hectares
	<input checked="" type="checkbox"/>	FLOTA IRIRI - UMF II – 97.904,74 hectares
Ordem Decrescente de Prioridades para Adjucação de UMFs (*)	Prioridade 1:	UMF _____
	Prioridade 2:	UMF _____
	Prioridade 3:	UMF _____
	Prioridade 4:	UMF _____
	Prioridade 5:	UMF _____
	Prioridade 6:	UMF _____

É facultado ao licitante participar em todas UMFs de interesse. No entanto, conforme disposto no Edital, para cada licitante é limitada a adjudicação de, no máximo, 2 (duas) UMFs.

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE concorrer a mais de 2 (duas) UMFs; considerando, com base no EDITAL, o limite máximo de 2 (duas) UMFs a serem adjudicadas por LICITANTE, cada LICITANTE deverá indicar sua ordem decrescente de prioridades (ou de preferências) de UMFs para adjudicação, que será utilizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO IDEFLOR-BIO, descartando as prioridades inferiores, caso uma LICITANTE vença o certame em mais de 2 (duas) UMFs.

EM BRANCO



2. CRITÉRIO DE PREÇO

2.2. FLOTA IRIRI - UMF II

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m³)	R\$ 14,90	R\$ 50,83	R\$ 50,83	Cinquenta Reais e Oitenta e Três Centavos.

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R\$) (*)	R\$ 15.357.708,56	Quinze Milhões e Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Declaramos que:

- (i) A presente Proposta de Preço é válida por 1 (um) ano, contado da data de entrega dos envelopes, conforme especificado no Edital;
- (ii) Foram considerados no cálculo dos valores propostos acima todos os encargos, tributos, custos e despesas necessárias à execução da concessão florestal, conforme termos do Edital e da Minuta de Contrato de Concessão Florestal;
- (iii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;
- (iv) Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da concessão florestal, bem como das condições de execução do Contrato;
- (v) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no Contrato e diplomas legais e normativos aplicáveis;
- (vi) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência; e
- (vii) Havendo divergência entre o preço numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o por extenso.

Novo Progresso, 24 de Março de 2026.

CELSON REISSDORFER WOBETO
ADMINISTRADOR

EM BRANCO





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4Q9PS-8F8LF-Y4MDH-3JLUU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Celson Reissdorfer Wobeto (CPF 403.863.921-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4Q9PS-8F8LF-Y4MDH-3JLUU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

EM BRANCH

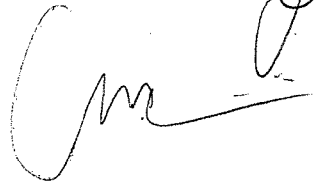
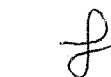
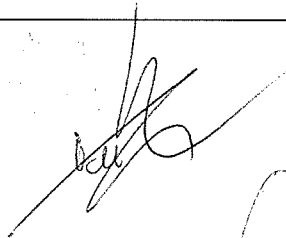
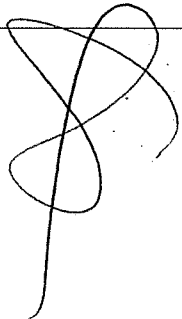
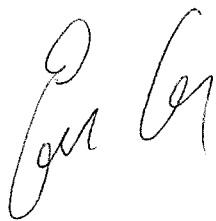
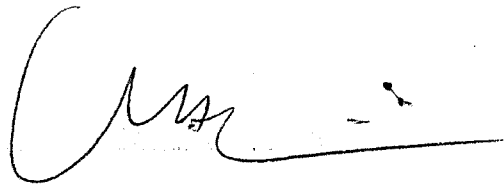
A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a cursive name.

TERMO DE ENCERRAMENTO

**ENVELOPE Nº3
PROPOSTA DE PREÇO**

Volume 01/01

Número de Páginas deste Volume: 08



EM BRANCO